

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 05/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de seguro de veículos, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob o CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

I – DO PEDIDO

1) CARRO RESERVA

o) Disponibilizar, em caso de sinistro, veículo reserva, durante período mínimo de 07(sete) dias ou até que os reparos necessários sejam realizados. O veículo reserva deverá ser de modelo compatível ou semelhante ao veículo segurado, exceto no que se refere ao veículo Motor Trailer - Iveco Daily, do Anexo A, caso em que será dispensada essa exigência.

Ressalta-se que o Edital exige a disponibilização de carro reserva, em caso de sinistros, devendo o seu modelo ser compatível ou semelhante com o veículo segurado.

Ocorre que, o benefício de veículo reserva para veículos de grande porte tais como PICK UP TOYOTA HILUX, FORD RANGER, NISSAN FRONTIER não condiz com a prática comum do mercado segurador, uma vez que as seguradoras atuantes, não possuem condições de disponibilizar esses veículos, sendo que estes se destinam apenas para carros, já que as seguradoras possuem parcerias com locadoras de carros.

RESPOSTA:

Suprimida a parte do Edital, letra o, subitem 6.1.1., para constar apenas a disponibilização de veículos reserva, em caso de sinistro; excluindo-se a exigência de carro reserva compatível com o modelo segurado. *ERRATA nº 1.*

2) COBERTURAS

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA GARANTIAS BÁSICAS DO SEGURO

- *Atos danosos causados por terceiros;*
- *Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;*
- *Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;*

As coberturas securitárias de atos danosos causados por terceiros e danos causados à pintura do carro por ato de terceiros e Ressaca sofrem, em geral, limitações contratuais encontradas nas condições gerais das apólices das sociedades seguradoras.

RESPOSTA:

Publicada *ERRATA Nº 1*, que corrige o as especificações para o item 5 do Edital.

- *Colisões causadas por terceiros;*
- *Inundação, alagamento, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;*
- *Danos causados à pintura por acidente;*

3) SEGURO TOTAL/ PARCIAL PARA EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS

p) O veículo Motor Trailer - Iveco Daily possui os seguintes itens acessórios que também deverão estar assegurados, além dos itens comuns de fábrica: 01 (um) gerador de marca Honda; 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Komeco; 01 (um) conversor da marca MT; 01 (um) inversor da marca Xantrex; (02) duas baterias da marca ACDelco; 01 (uma) TV LCD 22'' marca LG; 01 (uma) TV LCD 26?? marca Samsung; 01 (um) aparelho de DVD marca LG; (02) dois notebooks marca LG; 01 (uma) impressora marca Samsung; (01) roteador com um Pen Modem 3G marca D-Link; (01) refrigerador marca Eletrolux; (04) quatro banquetas plásticas marca Tramontina; (01) uma mesa marca Metalmix e 01 (uma) escada solta para porta de entrada.

a) Quanto aos equipamentos/ acessórios que também deverão ser segurados é necessário cobertura em caso de perda parcial dos mesmos, caso seja será necessário informar relação dos equipamentos item a item, valor de cada um e enviar as notas fiscais de cada equipamento, neste caso apresentaremos orçamento através da categoria de riscos diversos.

b) Se não, o órgão tem ciência de que, em caso de roubo/furto dos (equipamentos/ acessórios) de forma isolada ou perda parcial, não haverá cobertura na categoria automóvel? a cobertura será somente em caso de perda total (veículo + equipamentos/acessórios).

RESPOSTA: Com relação aos equipamentos expressos na letra “p” do item 6 do Edital, informamos que os mesmos deverão estar segurados com cobertura em caso de perda parcial, para tanto anexamos neste documento as notas fiscais relativas a cada um dos equipamentos expressos.

4) FRANQUIA

3.3. A franquia dos veículos indicados deverá ser modalidade frota, do tipo reduzida.

A contratante participará por evento, nos prejuízos indenizáveis, com o valor da franquia normal, especificado na apólice.

Qual tipo de franquia deve-se considerar, reduzida ou normal?

RESPOSTA: O questionamento já se encontra respondido no subitem 3.3.

5) UTILIZAÇÃO/ ATIVIDADES DOS VEÍCULOS

Os veículos a serem segurados serão utilizados em qual tipo de atividades/serviços?

RESPOSTA: Os veículos segurados serão usados para transporte de membros da diretoria, funcionários e colaboradores.